

## LEI ORDINÁRIA Nº 561, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

**Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo encontra:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.54	Construção Unidade Educacional - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	64.674,33	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências ou Contratos de Repasse do Estado

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.54	Construção Unidade Educacional - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339093	Indenizações e restituições
Valor R\$	222.538,77	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências ou Contratos de Repasse do Estado

Total Geral do Crédito: ..... R\$ 287.213,10 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e treze reais e dez centavos).

**Art. 2º.** Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, conforme saldo na conta bancária 39257-X-Banco do Brasil.

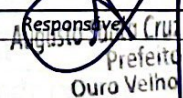
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 29 de setembro de 2022.



**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 29 / 09 /2022, dando efetiva e legal publicidade.



Responsável: Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito  
Ouro Velho - PB